

LEI Nº 3.606 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera Cláusula Sexta do convênio integrante na Lei Municipal nº 3.476, de 03 de fevereiro de 2005.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Cláusula Sexta do convênio integrante a Lei Municipal nº 3.476, de 03 de fevereiro de 2005, que autoriza o Município, através do Executivo Municipal, firmar convênio com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions para atendimento oftalmológico ambulatorial, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município pagará, mensalmente, ao Hospital o valor de R\$-48,00 (quarenta e oito reais) - Tabela da Associação Médica Brasileira por consulta, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta bancária nº 6.247-2 que o Hospital de Olhos mantém junto a agência nº 92-2 - Banco do Brasil, e mais isenção total de impostos, contribuições e taxas municipais.

§ 1º - *O presente convênio sofrerá alterações e/ou correções de valores, idênticos e que por ventura venham a sofrer a tabela AMB (Associação Médica Brasileira).*

§ 2º - *Valores não pagos ou em atraso superior a 15 (quinze) dias sofrerão suspensão temporária da prestação de serviços.*

§ 3º - *A responsabilidade financeira do Município limitar-se-á ao montante dos recursos em espécie fixados nesta cláusula, não respondendo por encargos financeiros e/ou outras obrigações assumidas pelo Hospital de Olhos.*

§ 4º - *O Município poderá encaminhar pacientes fora das quotas estabelecidas, que serão atendidos pela Tabela AMB - 96, sendo que para as consultas será cobrada uma taxa administrativa de R\$-11,00 (onze reais)."*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

<Artigo_3>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de fevereiro de 2006.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.